



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.285, de 09 de dezembro de 2016

Edição 1431A

Sexta-feira, 19 de fevereiro de 2021

Ano XII

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
SEÇÃO II - SECRETARIAS MUNICIPAIS	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1
Licitações e Contratos	1
Cotação Eletrônica de Preço	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	1
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2
Comunicados	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	2
Ordem Cronológica de Pagamentos	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	4
Comunicados	4

PODER EXECUTIVO

SEÇÃO II

SECRETARIAS MUNICIPAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Cotação Eletrônica de Preço

COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS

Pedido nº 147 – Processo Administrativo nº 284/2021

Objeto: KIT DE ALIMENTAÇÃO

As empresas interessadas em participar terão acesso ao Edital contendo o detalhamento do item através do link <http://licita.itapolis.sp.gov.br:8095/>

O período de envio de proposta será até às 09 horas e 00 minutos do dia 26 de fevereiro de 2021.

Eventuais esclarecimentos poderão ser realizados pelo e-mail d.compras@itapolis.sp.gov.br ou telefone (16) 3263-8000 no horário de 08h00min as 17h00min

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

CONVOCAÇÃO CMAS nº 02/2021

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS convoca os membros titulares, na sua ausência os seus suplentes e convida a população interessada a participar da reunião extraordinária:

Data: 22 de Fevereiro de 2021 às 14h00m



Local: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - Avenida dos Amaros, nº 697 - Centro ou remotamente pelo endereço eletrônico disponibilizado no contato 3262 8195

Itápolis, 19 de Fevereiro de 2021.

Rosa Maria Marconato

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Comunicados

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONVOCAÇÃO 02/2021

Apresidente do Conselho Municipal de Educação CONVOCA todos os membros para a reunião no dia 25/02/2021 (quinta-feira), às 17h30, na sede da Secretaria Municipal de Educação (auditório) situada na Av: Dos Amaros, nº 737, Centro.

Itápolis, 19 de fevereiro de 2021.

André Emilio Rozani

Secretário Municipal de Educação

RG: 40.169.152-4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Ordem Cronológica de Pagamentos

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Vladimir do Carmo Reggiani, Prefeito do Município de Itápolis, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Secretária de Saúde, Regina Celia Fanti Garcia Prospero, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da ordem cronológica de Pagamento, segundo justificativas abaixo: A ordem cronológica é instituto previsto em Lei e que vincula a Administração Pública a efetuar os pagamentos aos Fornecedores em conformidade com a exigibilidade dos créditos que se apresentem ao pagamento. Tal instituto, no que tange ao pagamento de contratos administrativos, está previsto no artigo 5º da Lei 8.666/93. Senão vejamos:

Art. 5º Todos os valores, preços e custos utilizados nas licitações terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no art. 42 desta Lei, devendo cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, obedecer, para cada fonte

diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada. Considerando a ordem cronológica da Lei Municipal nº 3.617, de 11 de maio de 2020, que poderá ocorrer quebra em caso de relevantes razões de interesse público, conforme preconiza o artigo 6º da norma supracitada, senão vejamos:

Art. 6º A quebra da ordem cronológica de pagamentos somente ocorrerá quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

A Justificativa para pagamento dos Fornecedores em questão (PLANILHA ANEXA), por razão de interesse da saúde pública e atendimento da secretaria de saúde, PROATIVA HOSPITALAR EIRELI ME – Fornecimento de Agulha para Insulina.

ITÁPOLIS, 19 de fevereiro de 2021.

VLADIMIR DO CARMO REGGIANI

PREFEITO MUNICIPAL

REGINA CELIA FANTI GARCIA PROSPERO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Nº ORDEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	VALOR / EMPENHO	Nº EMPENHO	VALOR NOTA FISCAL	DATA EMISSÃO DA NF	DATA LIQUIDAÇÃO	OBJETO	FONTE RECURSO	UNIDADE ADM	JUSTIFICATIVA	PAGTO
1	Proativa Hospitalar Eireli ME	27.656.480/0001-08	R\$ 624,00	4187	R\$ 168,00	20/7/2020	31/8/2020	Fornecimento de agulha para insulina	5	02.10	INTERESSE PÚBLICO/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	19/2/2021
2	Proativa Hospitalar Eireli ME	27.656.480/0001-08	R\$ 624,00	4187	R\$ 380,00	27/5/2020	25/6/2020	Fornecimento de seringa descartável	5	02.10	INTERESSE PÚBLICO/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	19/2/2021
3	Proativa Hospitalar Eireli ME	27.656.480/0001-08	R\$ 910,00	4186	R\$ 181,00	21/7/2020	28/7/2020	Fornecimento de luva cirúrgica	5	02.10	INTERESSE PÚBLICO/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	19/2/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Comunicados

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

VLADIMIR DO CARMO REGGIANI, Prefeito do Município de Itápolis, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Finanças ARTUR EWALTER JACOBSEM, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da ordem cronológica de Pagamento, segundo justificativas abaixo:

A ordem cronológica é instituto previsto em Lei e que vincula a Administração Pública a efetuar os pagamentos aos Fornecedores em conformidade com a exigibilidade dos créditos que se apresentem ao pagamento.

Tal instituto, no que tange ao pagamento de contratos administrativos, está previsto no artigo 5º da Lei 8.666/93. Senão vejamos:

Art. 5º Todos os valores, preços e custos utilizados nas licitações terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no art. 42 desta Lei, devendo cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, obedecer, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

Considerando a ordem cronológica da Lei Municipal nº 3.617, de 11 de maio de 2020, que poderá ocorrer quebra em caso de relevantes razões de interesse público, conforme preconiza o artigo 6º da norma supracitada, senão vejamos:

Art. 6º A quebra da ordem cronológica de pagamentos somente ocorrerá quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

A Justificativa para pagamento dos fornecedores em questão (PLANILHA ANEXA), se dá por razão do interesse da administração no pagamento de despesas gerais de uso da municipalidade.

ITÁPOLIS, 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

VLADIMIR DO CARMO REGGIANI

PREFEITO MUNICIPAL

ARTUR EWALTER JACOBSEM



QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Nº ORDEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	VALOR / EMPENHO	Nº EMPENHO	VALOR NF	DATA NF	DATA LIQUIDAÇÃO	OBJETO	FONTE RECURSO	UNIDADE ADM	JUSTIFICATIVA	PAGTO
1	GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP	21.129.497/0001-12	R\$ 2.640,00	325/2021	R\$ 220,00	18/02/2021	19/02/2021	SERV. DE PUBLICAÇÃO DE ATOS LICITATÓRIOS.	1	02.27.01	INTERESSE PÚBLICO/SEC. DE ASSUNTOS JURÍDICOS	19/02/2021
2	DPS GONÇALVES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS	64.106.552/0001-61	R\$ 268,71	7163/2020	R\$ 268,71	23/09/2020	23/09/2020	FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	3	02.08.02	INTERESSE PÚBLICO/SEC. DE EDUCAÇÃO	19/02/2021
3	DPS GONÇALVES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS	64.106.552/0001-61	R\$ 268,71	7164/2020	R\$ 134,36	23/09/2020	23/09/2020	FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	3	02.08.02	INTERESSE PÚBLICO/SEC. DE EDUCAÇÃO	19/02/2021
4	TELEFONICA BRASIL S.A.	02.558.157/0001-62	R\$ 25.501,68	11750/2019	R\$ 377,69	09/01/2021	19/02/2021	SERV. DE LIGAÇÕES TELEFÔNICAS	1	02.26.01	INTERESSE PÚBLICO/SEC. DE SERV. ADMINISTRATIVOS	19/02/2021